

PROCESSO F. A. nº 25.09.0564.001.00068-301

DESPACHO

Considerando o teor às fls. 52 e 53, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 29 de outubro de 2025.



Terezinha Honório de Medeiros

Agente Administrativo – Mat. 28920